

**SECÇÃO ÚNICA**  
**ATA DA 469ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas e zero minutos do dia onze de fevereiro de dois mil e vinte e um, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, ROMMEL ARAÚJO e os Juízes Convocados MÁRIO MAZUREK – Gabinete nº 06 e Juíza convocada ELAYNE CANTUÁRIA. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça: Raimunda Clara Banha Picanço. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0003719-34.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH - 1816AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: DIEMERSON DE SOUZA, JONISSON GUERREIRO QUEIROZ

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

**HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0004247-68.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.: Leandro Felix Bernardes, DAVID MARQUES MUNIZ RECHULSKI - 106067SP

Autoridade Coatora: J. DE D. DA 1. V. C. E DO T. DO J. DA C. DE S.

Paciente: M. DE F. P.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, por maioria, concedeu-a, vencidos o E. Des. Rommel Araújo e a Juíza convocada Elayne Cantuária, que a denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

**MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL**

Nº do processo: 0001846-96.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: JAIR GOMES SAMPAIO - 814BAP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL E DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE SANTANA

Interessado: ESTADO DO AMAPÁ, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO AMAPÁ

Advogado: AURINEY UCHOA DE BRITO - 1348AAP, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria, conheceu do Mandado de Segurança e, no mérito, por maioria, denegou-a, vencido o E. Des. Gilberto Pinheiro que a concedia, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

**AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA      Tipo: CÍVEL**

Nº do processo: 0002913-33.2019.8.03.0000

Interessado: ESTADO DO AMAPÁ

Procurador(a) de Estado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPA - 00394577000125

Agravante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE-AP

Defensor(a): MARCELA RAMOS FARDIM - 09993033766

Agravado: JUIZ DE DIREITO DA 3A VARA DE FAMÍLIA ÓRFÃO E SUCESSÕES DA COMARCA DE MACAPÁ

Relator: Gab. 06 – Juiz Convocado Mário Mazurek

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencido o E. Des. Gilberto Pinheiro que lhe dava provimento, tudo nos termos dos votos proferidos.”.

### **HABEAS CORPUS CRIMINAL**

Nº do processo: 0004968-20.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogada: JANIELE CAVALCANTE CAMELO DE MELO - 3118AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: J. E. F. DA S.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de habeas corpus e, no mérito, pelo mesmo quorum, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela relatora.”.

### **REGISTROS**

1 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0003719-34.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor(a): **ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH** - 1816AP

**HABEAS CORPUS CRIMINAL** - Nº do processo: 0004247-68.2020.8.03.0000

Impetrante/Adv.: **DAVID MARQUES MUNIZ RECHULSKI** - 106067SP

**AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA** Tipo: CÍVEL

Nº do processo: 0002913-33.2019.8.03.0000 - Defensor(a): **MARCELA RAMOS FARDIM** - 09993033766

2 – Foram retirados de pauta os seguintes processos:

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0004500-56.2020.8.03.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0004879-94.2020.8.03.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0004892-93.2020.8.03.0000

HABEAS CORPUS CRIMINAL - Nº do processo: 0004936-15.2020.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às nove horas e cinquenta e três minutos. Eu, \_\_\_\_\_, Bel. Jorge Almeida Cruz, Diretor da Secretaria da Secção Única, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente da Secção Única.

**Desembargadora SUELI PINI**  
**Presidente da Secção Única**